

---

**Secretaria Municipal de Esporte,**

**Juventude e Lazer**

**EDITAL Nº. 008/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE PARA O ANO DE 2026**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, nomeada pela Portaria Nº 541/2026, de 17 de abril de 2026.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinada entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer, sendo regida pela Legislação Municipal vigente, a qual disciplina o regime especial dos contratos temporários.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, os quais constituem parte integrante das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2 – O desconhecimento de qualquer disposição não será aceito como justificativa em nenhuma hipótese. A realização da inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste

Edita

2.3 – As inscrições serão realizadas a partir das 07 horas do dia 17 de junho de 2026 até as 13 horas do dia 20 de junho de 2026, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2.4 – O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, deverá enviar no formato digital *PDF legível*, frente e verso, de toda titulação (cursos, graduação e especialização) e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.5 - Só serão aceitos documentos enviados no formato PDF.

2.6 – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.7 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.8 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 – A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.10 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência (PcD), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos PNE e à capacidade de exercício da função.

2.11 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

2.12 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará a dispensa por justa causa.

2.13 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

3.2 - Serão considerados aptos os candidatos que possuírem a escolaridade mínima exigida para o cargo,

sendo que, a classificação será realizada por meio da pontuação obtida na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

3.3 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.4 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior tempo de serviço na área de cadastro;

d) maior pontuação por títulos.

**4.5-** Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

#### **5 - DOS RECURSOS**

5.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

- a. indeferimento da inscrição;
- b. resultado da avaliação curricular;
- c. classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo XV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Esporte, situada à Rua: Praça da República, s/n, Bairro: Centro, Piso Superior do Paranaíba Shopping, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

6.2 - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

7.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - A lotação dos cargos contratados serão efetuadas conforme o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

7.5 - A jornada de trabalho inicial dos cargos serão de 40 (quarenta) horas semanais.

7.6 – Após a contratação, todos os candidatos serão avaliados durante todo o ano pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e terá o resultado dessa avaliação como condição para manter ou não sua contratação, a fim de assegurar a qualidade do trabalho.

7.7 – No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar cópia de toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

7.7.1 02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);

7.7.2 Carteira de Trabalho (física ou digital);

7.7.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.7.4 Carteira de Identidade – RG;

7.7.5 Título de Eleitor;

7.7.6 Comprovante de quitação junto a Justiça Eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

7.7.7 Comprovante de residência atualizado;

7.7.8 PIS/PASEP;

- 7.7.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 7.7.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.7.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
- 7.7.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
- 7.7.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
- 7.7.14 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;
- 7.7.15 Declaração de Bens;
- 7.7.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;
- 7.7.17 Autodeclaração de cor e raça;
- 7.7.18 Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).
- 7.7.19 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.
- 7.8 Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

## **8 – DOS IMPEDIMENTOS**

8.1 – Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) tenha sido contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.
- b) o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.
- c) o candidato que possua condenação criminal transitada em julgado.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 – Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3 – Ser considerado apto e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação e a existência de vaga temporária.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2026.

**Douglas Leal Robalinho de Queiroz**

**Secretário Municipal de Esporte,**

**Juventude e Lazer.**

## ANEXO I DO EDITAL 008/2026

**DENOMINAÇÃO:** Serviços Gerais Masculino

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 1 + Cadastro Reserva

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.621,00

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2026

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

**TABELA 1 – CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	<b>Formação</b>					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15	15
2.	<b>Cursos</b>					
2.1	Formação/Curso a partir de 40h na área de inscrição, realizados nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente	01	25	25	25

2.2	Formação/Curso de até 39h na área de inscrição, realizados nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação do edital.	registrado pelo órgão competente.	01	15	15	15
3.	<b>Experiência profissional na área em que concorre</b>					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante  (A cada 03 (três) meses são contabilizados 4 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	04	20	20
4.	<b>Pontuação Total</b>					<b>100</b>

**Observações:**

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2026

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS;

( ) declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado

( ) declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:

Valor:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse em  
concurso público, sob penas da Lei, que:

( ) não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

( ) exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Paranába-MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2026**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado

\_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_, CEP nº

\_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº

\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor sob as penas da lei, me autodeclaro:

- branco**
- preto**
- pardo**
- indígena.**

Paranaíba – MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do candidato**